



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5901, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 127/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

*Denomina "Jorge Manoel da Silva" a área verde que especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5901

Art. 1º Fica denominada "Jorge Manoel da Silva" a área verde disposta na Avenida Francisco Alves Moreira, Jardim Amália, Caçapava-SP - CEP: 12280-011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de novembro de 2021.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

